

## EDITAL N.º 048/2019

### MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA – HASTA PÚBLICA - LUGARES 7, 10, 14, 15 e 26

#### CONDIÇÕES GERAIS

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 13º, n.º 1, alínea a), do Regulamento do Mercado Municipal A Praça, que se vai proceder à hasta pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça, sito na Av.ª Bernardino Máximo de Albuquerque, cidade de Albergaria-a-Velha, de acordo com o Programa da Hasta Pública em anexo.

**Entidade responsável:** Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

**Objeto da hasta pública:** atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha.

**Prazo da ocupação:** 9 anos

**Identificação dos Espaços, Áreas, Base de Licitação, Lanços e Taxa de Ocupação Mensal**

NÚMERO DE LUGAR	ÁREA m2	BASE DE LICITAÇÃO *	LANÇO MÍNIMO*	TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL *
7 Restauração e/ou bebidas	54.52	€ 750	€ 100	€ 300.00
10, 14 e 15 Bancas com abertura para a Praça Central	8.60	€ 200	€ 50	€ 50
26 Banca interior Frutas e Legumes	9.60	€ 100	€ 25	€ 15

- \*a acrescer IVA à taxa legal em vigor (23%)

**Concorrentes:**

Serão admitidas a concurso as pessoas singulares ou coletivas, legalmente autorizadas a exercer a atividade comercial, que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social e que não tenham dívida para com o Município de Albergaria-a-Velha. Em caso de representação legal, a mesma efetuar-se-á através de procuração, sendo apenas aceite relativamente a uma única pessoa singular ou coletiva. O representante legal não poderá ser titular de lugares no Mercado Municipal. Os concorrentes ou os seus representantes devem fazer-se acompanhar pelos respetivos documentos de identificação civil e fiscal (número de contribuinte de pessoa singular ou coletiva, cartão de cidadão ou bilhete de identidade e, se pessoa coletiva, número de matrícula da empresa. A prova dos poderes de representação far-se-á mediante procuração com poderes especiais para o efeito ou, no caso de pessoas coletivas, cópia do pacto social ou de certidão da respetiva Conservatória do Registo Comercial.

Os concorrentes poderão apresentar propostas escritas, redigidas obrigatoriamente em língua portuguesa, a serem entregues em sobrescrito fechado e deverão conter os seguintes documentos: Impresso com o seguinte teor: Nome \_\_\_\_\_, (identificação do concorrente quer seja pessoa singular ou coletiva), residente/com sede em, \_\_\_\_\_, NIF, \_\_\_\_\_, titular do BI/Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, declara que aceita as condições do procedimento "Hasta pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça do Município de Albergaria-a-Velha e vem apresentar a proposta no valor de \_\_\_\_\_ €, para atribuição do lugar de venda n.º \_\_\_\_\_, com a finalidade atribuída de \_\_\_\_\_. Cópia do Cartão de Contribuinte de pessoa singular ou coletiva, cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e se pessoa coletiva cópia do pacto social ou de certidão da Conservatória do Registo Comercial; Documentos comprovativos da sua situação tributária ou contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social e ainda da inexistência de dívidas ao Município de Albergaria-a-Velha. O sobrescrito será encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, com a indicação "Hasta pública do Mercado Municipal A Praça – Lugar de Venda n.º \_\_\_\_\_", para a morada Praça Ferreira Tavares, CP 3850-053 Albergaria-a-Velha, Portugal, sendo que, cada sobrescrito interior corresponderá a um único lugar, ficando excluídas as propostas que se apresentem a mais de um lugar no mesmo sobrescrito interior. As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação do lugar superior à base de licitação e a que corresponda o montante ou múltiplos do lanço mínimo. As propostas escritas podem ser



entregues pessoalmente na Câmara Municipal até às 17h do dia 24.04.2019, no Gabinete de Apoio ao Presidente, contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo, só sendo admitidas as que derem entrada no Município até esse mesmo dia e hora limite. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva data e hora de entrada.

Os não nacionais candidatos a adjudicatários deverão declarar por escrito que se sujeitam às leis portuguesas, renunciando para todos os efeitos aos foros da sua nacionalidade.

### **Visita às instalações do Mercado Municipal:**

Previamente à hasta pública, realizar-se-á uma visita ao Mercado Municipal no dia 29 de abril de 2019, entre as 10:30h e as 11:30h, para análise, pelos interessados, dos espaços.

### **Data, Hora e Local da Hasta Pública**

A Hasta Pública realizar-se-á no dia 30 de abril de 2019, nos horários a seguir indicados, sito no Salão Nobre dos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, em Albergaria-a-Velha, perante a Comissão para esse fim nomeada:

Espaço de restauração e/ou bebidas n.º 7 – pelas 09:30h

Bancas com abertura para o exterior n.ºs 10, 14 e 15 – pelas 11:00h

Banca interior n.º 26 – frutas e legumes – 12:00h.

Só os interessados presentes, ou as pessoas que para o efeito estejam devidamente mandatadas, poderão intervir no ato público, desde que tenham efetuado prévia inscrição, manifestando o seu interesse nesta participação.

A hasta pública inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação por lanços mínimos, a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado. No caso de sobrescritos com proposta de licitação com o mesmo valor e que não mereçam qualquer licitação posterior na hasta pública, será considerada a proposta que primeiro tiver dado entrada na Câmara Municipal.

Os concorrentes que licitarem devem declarar publicamente que pretendem exercer o ramo de comércio que foi determinado para cada um dos lugares submetidos a hasta pública.



### **Constituição, Consulta e Esclarecimentos do Processo**

O processo é constituído pelo presente Edital, Regulamento do Mercado Municipal A Praça, pelo Programa de Hasta Pública e respetivos anexos, Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e Manual de Boas Práticas. O processo estará disponível para consulta e prestação de todos os esclarecimentos no Serviço de Atendimento ao Múncipe (dias úteis das 09h às 16h), sito nos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, em Albergaria-a-Velha, estando simultaneamente disponível no sítio da internet do Município, em [www.cm-albergaria.pt](http://www.cm-albergaria.pt), desde a data de publicação do Edital até às 17horas do dia 24 de abril de 2019, data limite de entrega de propostas escritas.

### **Adjudicação provisória**

A adjudicação do direito de ocupação será feita pelo maior lanço oferecido acima da base de licitação, salvaguardando o direito de preferência, em igualdade de licitação, o ocupante confinante, no caso de banca, desde que daí não resulte a ocupação de mais de dois lugares. Terminado o procedimento, os lugares de venda são adjudicados provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, mediante o pagamento, no próprio dia, de 20% do valor total, sendo elaborado o respetivo auto provisório de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão.

Serão excluídos da hasta pública os concorrentes que, tendo oferecido o maior lanço acima da base de licitação estabelecida, não façam o pagamento de 20% do preço da arrematação no ato da praça, de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea c), do artigo 14º, do Regulamento do Mercado Municipal A Praça.

### **Adjudicação definitiva**

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal, sendo notificado o interessado presencialmente ou por carta registada, com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias seguidos, a contar da data de adjudicação. O auto de arrematação e o documento de notificação da adjudicação definitiva dos lugares de venda constituem título bastante para o registo provisório em nome do titular. Os titulares provisórios do direito de ocupação dos lugares ficam obrigados a liquidar num posto de cobrança da Câmara Municipal,



além dos 20% do preço da arrematação no ato da praça, os restantes 80% no prazo dos 30 (trinta) dias seguintes, após a notificação da adjudicação definitiva, sob pena de, não o fazendo, esta se considerar sem efeito, sem direito a reembolso do valor já entregue.

Os titulares dos lugares ficam obrigados ao pagamento da taxa mensal de ocupação, fixada no Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças em vigor, sujeita a atualização, nos primeiros 15 dias do mês anterior a que disser respeito a referida ocupação, num posto de cobrança da Câmara Municipal. Findo o referido prazo, poder-se-á efetuar o pagamento acrescido do agravamento de 30% do montante em dívida, independentemente de ser iniciado procedimento para ser declarada a perda de lugar e aplicação de juros de mora.

### **Início da atividade**

Os concorrentes a quem forem adjudicados os lugares a concessionar do Mercado Municipal serão notificados da data em que lhes será entregue o alvará. De acordo com o artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal, os titulares do direito de ocupação ficam obrigados a dar início à atividade no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguidos a contar da entrega do respetivo alvará, sob pena de caducidade do mesmo.

### **Comissão**

A Comissão perante a qual irá decorrer a licitação em hasta pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça, tem a seguinte constituição: Membros efetivos: Ana Paula Silva Diogo, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; Iolanda Maria Martins Marques, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento; Rosa Maria da Silva Salgado Castro, Técnica Superior; Membros suplentes: Arménio Américo Ferreira Pirez de Barros, Assistente Técnico; Nuno Emanuel Barros Pinto Soares Andrade, Assistente Técnico.

Anexo – Planta do Mercado Municipal com indicação dos Lugares

Para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital nos lugares de estilo, se publica num jornal de âmbito nacional e num jornal diário de nível regional, no sítio institucional do município na Internet, em [www.cm-albergaria.pt](http://www.cm-albergaria.pt) e ainda no Balcão do Empreendedor.

O presente edital é composto por 9 folhas rubricadas.





Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 20 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



António Loureiro



**ANEXO A**

**IDENTIFICAÇÃO E CARATERIZAÇÃO DOS LUGARES DO MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA**

<b>NÚMERO DE LUGAR</b>	<b>ÁREA m<sup>2</sup></b>	<b>ÁREAS DE ATIVIDADE E CONDICIONANTES*</b>
7 Restauração e/ou bebidas	54.52	Serviços de alimentação e de bebidas
10 Banca Sushi e derivados, salgadinhos, conservas, compotas	8.60	Venda de produtos como sushi, salgadinhos, conservas, compotas, mel, azeites, vinagres, tostas, aperitivos, azeitonas, água, cerveja e refrigerantes para consumo na Praça Central ou a retalho
14 Banca Hortícolas, Cereais, Farinhas e Flores	8.60	Venda de produtos hortícolas e biológicos, para consumo na Praça Central ou a retalho
15 Banca Hortícolas, Cereais, Farinhas e Flores	8.60	Venda de produtos hortícolas e biológicos, para consumo na Praça Central ou a retalho
26 Banca Frutas e Legumes	9.60	Venda a retalho de frutas e legumes

**\*CONDICIONANTES GERAIS, ALÉM DAS DEFINIDAS NO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA, DA TABELA DE TAXAS, PREÇOS E LICENÇAS E DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS**

**Atividades:** Os espaços não estão autorizados a comercializar produtos fora do âmbito contemplado para a sua área de atividade, conforme consta do presente anexo. O titular do direito de ocupação fica impedido de vender produtos comercializados e específicos nos outros espaços da Praça Central, com exceção da venda de águas, refrigerantes e cervejas.

**Imagem gráfica:** A imagem gráfica deverá ser adaptada à imagem gráfica do Mercado "A Praça" bem como aos suportes existentes, nomeadamente tabuletas, montras ou toldos.

**Publicidade:** Todos os elementos exteriores, suportes de comunicação, toldos e mobiliário, não podem exibir publicidade a marcas.

**Mobiliário:** Todo o mobiliário interior do espaço de restauração e/ou bebidas, nomeadamente, mesas e cadeiras, deverá ser de qualidade e ter um desenho (estilo, forma, adequabilidade à função, conforto, cor) que permita uma leitura inequívoca dos objetivos que pretende atingir, que respeite os valores estéticos, arquitetónicos, patrimoniais e deverá ser apresentado estudo previamente à sua execução, para aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, no prazo de 3 dias úteis.

**Restaurantes:** Preservação das instalações técnicas, tais como: rede de eletricidade, segurança e telecomunicações; redes de água; rede de gás; rede de instalações mecânicas de AVAC. Preservação de todos os equipamentos instalados tais como: balcões; escaparates; lavadouros, armários; bancadas; fogão; *hotte*; eletrocaptor de insetos; equipamentos para aquecimento de águas, entre outros, não sendo permitida qualquer alteração ou intervenção, sem que previamente seja solicitado consentimento.

Preservação de todos os materiais, não sendo permitida qualquer alteração, tais como: revestimento de pavimentos em mosaico hidráulico decorativo 2 cores, 20x20x2cm; - revestimento de paredes em azulejo branco 15x15cm e em reboco estanhado pintado de branco.

-revestimento de teto falso acústico modular em lâ de madeira macro e tetos em reboco pintado; -elementos de carpintarias, ex: vãos de janelas e portas, armários, revestimentos de quadros elétricos, etc.; - elementos de serralharia, ex: caixilharias; loiças e equipamentos sanitários; iluminação tubular, iluminação embebida no teto falso, sinalização de segurança e emergência, equipamentos de telecomunicações

**Área de Esplanada:** A área de esplanada está condicionada à localização previamente definida. Deverá ser sempre garantida a continuidade da circulação, livre de quaisquer obstáculos com um corredor de passagem pedonal com largura não inferior a 1,50m.

**Módulos de Venda:** Preservação das instalações técnicas, tais como: rede de eletricidade, segurança e telecomunicações; redes de água; Preservação de todos os equipamentos instalados tais como: balcões; escaparates; lavadouros, armários; bancadas; armário de parede entre outros, não sendo permitida qualquer alteração ou intervenção sem que previamente seja solicitado consentimento; Preservação de todos os materiais, não sendo permitida qualquer alteração, tais como: - revestimento de pavimento; - revestimento de paredes em chapa metálica pintada à cor Branco RAL 9010; - revestimento de teto falso acústico modular em lâ de madeira macro e tetos em reboco pintado; - elementos de serralharia, ex: caixilharias; - iluminação tubular suspensa

## ANEXO B

### BASE DE LICITAÇÃO, LANÇOS MINIMOS E TAXAS DE OCUPAÇÃO.

NUMERO DE LUGAR	BASE DE LICITAÇÃO *	LANÇO MINIMO*	TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL *
7 Restauração e/ou bebidas	€ 750	€ 100	€ 300.00
10, 14 e 15 Banca com abertura para a Praça Central	€ 200	€ 50	€ 50
26 Banca interior Frutas e Legumes	€ 100	€ 25	€ 15

- \*a acrescer IVA à taxa legal em vigor (23%)







**ANEXO D**

**LISTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, POR LUGAR, DO MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA**

NÚMERO DE LUGAR	EQUIPAMENTOS
7 - Restauração e/ou Bebidas	<p align="center">-----<i>Restaurante Copa Limpa</i>-----</p> <p>Bancada Refrigerada - Modelo BR1560 - Dim: 1511x600x850</p> <p>Armário Mural Fechado - Modelo ARM650 - Dim: 800x400x620</p> <p>Fogão a Gás - Modelo FSFFG6065 - Dim: 700x650x850</p> <p>Escaparate em Aço Inox - Modelo Esc.6501P - Dim: 700x650x850</p> <p>Escaparate em Aço Inox - Modelo Esc.6001P - Dim: 900x600x850</p> <p>Escaparate em Aço Inox - Modelo Esc.6001P - Dim: 1740x600x850</p> <p>Armário Refrigerado - Modelo Cons.700 - Dim: 700x780x2100</p> <p align="center">-----<i>Restaurante Copa Suja</i>-----</p> <p>Eletrocaptor Insectos-Mod. Insectis L200Inox - Dim: 480x175x135</p> <p>Escaparate em Aço Inox - Modelo Esc.7001P - Dim: 750x700x850</p> <p>Lavadouro 1 Cuba - Modelo Esc. 7001P - Dim: 1400x700x850</p> <p>Armário Louça Fechado - Mod. ARML700 - Dim: 450x700x1800</p> <p align="center">-----<i>Restaurante Bar</i>-----</p> <p>Balcão Refrigerado Alto - Modelo BRF900 - Dim: 1700x900x1150</p> <p>Escaparate em Aço Inox - Modelo Esc.7002P - Dim: 2320x600x850</p>
10 - Banca Sushi, Salgadinhos e outros	<p>Vitrina Refrigerada Ventilada - Mod.VR900VP - Dim: 1250x900x900</p> <p>Vitrina Ref. Ventilada - VR900VP S/Decoração - Dim: 1250x900x900</p> <p>Escaparate em Aço Inox - Modelo Esc.6002P - Dim: 1050x600x900</p> <p>Escaparate em Aço Inox - Modelo Esc.6001P - Dim: 600x600x900</p> <p>Vitrina Neutra - Modelo VN900 - Dim: 1000x900x1300</p> <p>Vitrina Neutra - Modelo VN900 S/Decoração - Dim: 1000x900x1300</p>
14 - Banca Hortícolas, Cereais, Farinhas e Flores	<p>Mesa de Aço Inox - Mod. ESC.9002P - Dim: 500x900x900</p> <p>Mesa de Aço Inox - Mod. ESC.9002P - Dim: 1900x900x900</p> <p>Expositor de Frutas e Verduras em Aço Inox - Dim: 2400x900x900</p> <p>Escaparate de Aço Inox c/Cuba - Mod. Esc.6001P - Dim: 600x600x900</p> <p>Escaparate de Aço Inox - Mod. Esc.6001P - Dim: 1000x600x900</p>
15 - Banca Hortícolas, Cereais, Farinhas e Flores	<p>Mesa de Aço Inox - Mod. ESC.9002P - Dim: 500x900x900</p> <p>Mesa de Aço Inox - Mod. ESC.9002P - Dim: 1900x900x900</p> <p>Expositor de Frutas e Verduras em Aço Inox - Dim: 2400x900x900</p> <p>Escaparate de Aço Inox c/Cuba - Mod. Esc.6001P - Dim: 600x600x900</p> <p>Escaparate de Aço Inox - Mod. Esc.6001P - Dim: 1000x600x900</p>
26 - Banca Frutas e Legumes	<p>Mesa de Aço Inox - Mod. ESC.9002P - Dim: 500x900x900</p> <p>Mesa de Aço Inox - Mod. ESC.9002P - Dim: 1450x900x900</p> <p>Expositor de Frutas e Verduras em Aço Inox - Dim: 2300x1300x900</p> <p>Escaparate de Aço Inox - Mod. Esc.6001P - Dim: 1100x600x900</p> <p>Escaparate de Aço Inox c/Cuba- Mod. Esc.6001P - Dim: 600x600x900</p>

